



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: Notificar - Art. 160 do Decreto 9.199/17

Destino: DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.005723/2022-40

Interessado: GULFAM MUSHTAQ

1. Trata-se de processo iniciado por notícia do Setor de Naturalização deste Núcleo de Registro de Estrangeiros, informando que o estrangeiro **GULFAM MUSHTAQ** não está mais casado com a cônjuge brasileira CHARLENE PEREIRA LIMA MUSHTAQ, que deu origem à sua autorização de residência no país.

2. Pesquisas realizadas em bancos de dados disponíveis indicam que **GULFAM MUSHTAQ** obteve residência em 22/11/2012 - **RNM nº G356010A** (ATIVO), com amparo no art.75, II da Lei 6815/80 c/cPAREC.218/85-CJ/MJ - reunião familiar. Sua carteira possuiu validade até 22/11/2021 e seu último movimento migratório no país registrados em sistema é uma entrada em 10/11/2021.

3. Não estando mais presente a condição que deu origem à concessão de sua autorização de residência no país, RNM nº V914439R, qual seja, o casamento com a brasileira CHARLENE PEREIRA LIMA MUSHTAQ, à secretaria deste NRE para notificar o estrangeiro a comparecer neste Núcleo para solicitar concessão de nova autorização de residência com base no art. 160 do Decreto nº 9.199 de 2017, para que ele possa permanecer de forma regular no país.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA AUAD MOURAD, Agente de Polícia Federal**, em 15/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23422405** e o código CRC **5347186D**.